

º 31.406, de 27 de Abril de 2009, Decreto de 24 de julho de 2009 publicado no Diário Oficial do Estado nº 31469 de 27 de julho de 2009, pela Resolução CES/PA nº 036 de 11 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31.487 de 20 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei N º 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública;

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de julho de 2011;

CONSIDERANDO a realização da 14ª Conferência Nacional de Saúde convocada para, o período de 30 de novembro a 04 de dezembro de 2011, em Brasília/DF.

CONSIDERANDO as orientações do Conselho Nacional de Saúde – CNS, bem como a avaliação da Comissão Organizadora da Etapa Estadual, sobre a nomenclatura da Etapa Estadual para a 14ª Conferência Nacional de Saúde.

RESOLVE:

1 - Aprovar a alteração do nome Plenária Estadual de Saúde, para Conferência Estadual de Saúde, como Etapa Estadual da 14ª Conferência Nacional de Saúde, constante nas Resoluções CES/PA nº 012 de 30 de março de 2011, 021 de 10 de maio de 2011 e seu anexo, ou seja, onde se ler Plenária Estadual de Saúde leia-se Conferência Estadual de Saúde.

2 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA EUNICE FIGUEIREDO GUEDES

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CES/PA, em exercício

Homologo a Resolução CES/PA nº. 029 de 27 de julho de 2011.

HELIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 030 DE 27 DE JULHO DE 2011.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado N º 31.406, de 27 de Abril de 2009, Decreto de 24 de julho de 2009 publicado no Diário Oficial do Estado nº 31469 de 27 de julho de 2009, pela Resolução CES/PA nº 036 de 11 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31.487 de 20 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei N º 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública;

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de julho de 2011;

CONSIDERANDO a realização da 14ª Conferência Nacional de Saúde convocada para, o período de 30 de novembro a 04 de dezembro de 2011, em Brasília/DF.

CONSIDERANDO a realização das etapas municipais da 14ª Conferência Nacional de Saúde, prevista para ser realizada no período de 01 de abril a 15 de julho e as etapas estaduais, no período de 16 de julho a 31 de outubro de 2011.

CONSIDERANDO as orientações do Conselho Nacional de Saúde – CNS, bem como a avaliação da Comissão Organizadora da Etapa Estadual, no sentido de contemplar um maior número de Conferências Municipais, desde que não haja prejuízo para a etapa estadual da 14ª Conferência Nacional de Saúde.

RESOLVE:

1 - Aprovar a prorrogação do prazo até o dia 31 de agosto de 2011, para realização da Etapa Municipal, aos municípios que ainda não realizaram a Etapa para a 14ª Conferência Nacional de Saúde, ficando o prazo para entrega da documentação relativo ao processo, até o dia 10 de setembro de 2011.

2 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA EUNICE FIGUEIREDO GUEDES

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CES/PA, em exercício

Homologo a Resolução CES/PA nº. 030 de 27 de julho de 2011.

HELIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 031 DE 27 DE JULHO DE 2011.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado N º 31.406, de 27 de Abril de 2009, Decreto de 24 de julho de 2009 publicado no Diário Oficial do Estado nº 31469 de 27 de julho de 2009, pela Resolução CES/PA nº 036 de 11 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31.487 de 20 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei N º 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho

Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública;

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de julho de 2011;

CONSIDERANDO a apresentação da Programação das Ações de Vigilância Sanitária do Estado do Pará, 2011 e 2012, pelo representante do Departamento de Vigilância Sanitária/Secretaria de Estado da Saúde - SESPA

RESOLVE:

1 - Aprovar a Programação das Ações de Vigilância Sanitária do Estado do Pará, 2011 e 2012.

2 - Recomendar que a Programação das Ações de Vigilância Sanitária do Estado do Pará, 2011 e 2012 seja analisada pelas Comissões Permanentes de Gestão da Saúde e de Vigilância em Saúde do CES/PA, para considerações e pareceres e que o Departamento de Vigilância Sanitária da SESPA, possa está incluindo as propostas e contribuições apontadas na respectiva programação.

3 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA EUNICE FIGUEIREDO GUEDES

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CES/PA, em exercício

Homologo a Resolução CES/PA nº. 031 de 27 de julho de 2011.

HELIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 032 DE 27 DE JULHO DE 2011.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado N º 31.406, de 27 de Abril de 2009, Decreto de 24 de julho de 2009 publicado no Diário Oficial do Estado nº 31469 de 27 de julho de 2009, pela Resolução CES/PA nº 036 de 11 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31.487 de 20 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei N º 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública;

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de julho de 2011;

CONSIDERANDO a Resolução CES/PA nº 020 de 30 de março de 2011, no item 2 que trata da realização da Plenária Estadual de Conselhos de Saúde.

RESOLVE:

1 - Aprovar nova data para realização da Plenária Estadual de Conselhos de Saúde, para o dia 13 de dezembro de 2011 e a respectiva Plenária seja organizado pela Mesa Diretora do CES/PA.

2 - Fica revogado o item 2 da Resolução CES/PA nº 020 de 30 de março de 2011.

3 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA EUNICE FIGUEIREDO GUEDES

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CES/PA, em exercício

Homologo a Resolução CES/PA nº. 032 de 27 de julho de 2011.

HELIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 033 DE 27 DE JULHO DE 2011.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado N º 31.406, de 27 de Abril de 2009, Decreto de 24 de julho de 2009 publicado no Diário Oficial do Estado nº 31469 de 27 de julho de 2009, pela Resolução CES/PA nº 036 de 11 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31.487 de 20 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei N º 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública;

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de julho de 2011;

CONSIDERANDO o tema “Serviço de Transplante de Fígado do Hospital Ophir Loyola, já aprovado na reunião da Comissão Intergestores Bipartite - CIB” assuntos de pauta, solicitado pelos Conselheiros Waldir Cardoso e João Gouveia.

RESOLVE:

1- Aprovar:

1.1 Que seja esclarecido o fluxo entre Comissão Intergestores Bipartite - CIB e Conselho Estadual de Saúde – CES/PA;

1.2 Que seja oficializada a CIB sobre os critérios utilizados para aprovação do Serviço de Transplante de Fígado do Hospital Ophir Loyola;

1.3 Que seja avaliado pelo CES a necessidade de implementação do serviço;

1.4 Que o serviço aprovado na CIB seja apresentado ao CES;

1.5 Reiterar o compromisso de respeitar o fluxo entre as instâncias CES e CIB

2- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA EUNICE FIGUEIREDO GUEDES

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CES/PA, em exercício

Homologo a Resolução CES/PA nº. 033 de 27 de julho de 2011.

HELIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 266730

PORTARIA N º 1783 DE 02 DE AGOSTO DE 2011

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado do DOE Nº 28.508/18.07.1997, e considerando o teor do Ofício nº 224/2011-DRH/SESPA.

R E S O L V E:

CEDER, a contar de 22.07.2011, à FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLINICAS GASPAR VIANNA, a servidora VALDENI DE FÁTIMA SOUZA SOARES, matrícula nº 5888776/1, cargo de ENFERMEIRO, lotada na UNIDADE DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL, com ônus para o órgão de destino.

PORTARIA N º 1784 DE 02 DE AGOSTO DE 2011

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado do DOE Nº 28.508/18.07.1997, e considerando o teor do processo de nº 2011/275932.

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 1279 de 02.06.2011, publicada no DOE nº 31.935 de 13.06.2011, que revogou a cessão para o HOSPITAL OPHIR LOYOLA, da servidora ALAYDE VIEIRA WANDERLEY, matrícula nº 54195691/3, cargo de MÉDICO, lotada no HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUI.

PORTARIA N º 1785 DE 02 DE AGOSTO DE 2011

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado do DOE Nº 28.508/18.07.1997.

R E S O L V E:

REVOGAR, a contar de 01.08.2011, os efeitos da Portaria nº 534/16.08.2006, publicada no DOE nº 30.798 de 07.11.2006, que cedeu para a PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, a servidora MARIA DE FÁTIMA CASTRO DE LIMA, matrícula nº 108880/1, cargo de MÉDICO VETERINÁRIO, lotada no 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE.

PORTARIA N º 1786 DE 02 DE AGOSTO DE 2011

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado do DOE Nº 28.508/18.07.1997.

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 1667 de 11.07.2011, publicada no DOE nº 31.957 de 15.07.2011, que cedeu para a FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLINICAS GASPAR VIANNA, o servidor EDIR NASCIMENTO DA SILVA, matrícula nº 54191812/1, cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado no HOSPITAL REGIONAL SALINÓPOLIS.

PORTARIA N º 1788 DE 02 DE AGOSTO DE 2011

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado do DOE Nº 28.508/18.07.1997, e considerando o teor do processo de nº 2011/175603.

R E S O L V E:

CEDER, à FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLINICAS GASPAR VIANNA, o servidor MAURICIO ROBERTO RIBEIRO GUIMARÃES, matrícula nº 55587745/1, cargo de MÉDICO CIRURGIA GERAL, lotado no 11º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, com ônus para o órgão de destino.

PORTARIA N º 1789 DE 02 DE AGOSTO DE 2011

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado do DOE Nº 28.508/18.07.1997, e considerando o teor do processo de nº 2011/217874.

R E S O L V E:

CEDER, à FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, a servidora JALVA MARY SOUSA